



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (13) 3844-6111
Email: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

**LEI Nº 376/2009
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER REPASSE DE
RECURSOS FINANCEIROS DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal, receber repasse de recursos financeiros do CONDECA- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Deliberação CONDECA nº 24/2009.

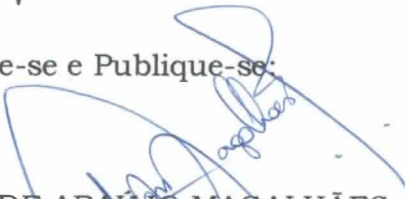
Art. 2º- Os recursos referidos no artigo 1º, será na ordem de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que serão destinados ao Projeto de Apoio as Famílias e Comunidade, que se aprovado será desenvolvido pelo Departamento de Desenvolvimento Social e Juventude, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 09 DE DEZEMBRO DE 2009.


MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração


GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico